



*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI Ofício nº 390/2020

COPIA

Ibitinga, 15 de abril de 2020.

A SUA SENHORIA  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBITINGA - SP

Recebido por: Marco Antônio da Fonseca

Data: 17/4/20

Assunto: ENVIA PROJETOS PARA ANÁLISE DA COMISSÃO

Ass.

Ilustríssimo Presidente,

Informo que os Projetos abaixo está sendo enviados para análise desta conceituada Comissão:

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 97/2020 – REFORÇA MEDIDA DE CONTROLE E DISCIPLINA ENTRADA DE NÃO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE IBITINGA PARA EVITAR PROLIFERAÇÃO DA COVID-19. **Autoria:** ALLINY, TIAGO PIOTTO E JOSÉ ROCHA
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 98/2020 – RECOMENDA A ENTRADA DE ATÉ CINCO PESSOAS POR CAIXA ABERTO NOS SUPERMERCADOS, PARA PREVENÇÃO DE TRNASMISSÃO DA COVID-19. **Autoria:** ALLINY, TIAGO PIOTTO E JOSÉ ROCHA

Conforme estabelecido regimentalmente, lembro que a data para Parecer começa a contar a partir do recebimento deste

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

